



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

**LEI Nº 1.801/2013**

**INCLUI ATRIBUIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO QUE MENCIONA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica incluída na Síntese dos Deveres, Anexos da Lei nº 34/89, dos empregos de Operário (Anexo AA) e Técnico de Enfermagem (Anexo AO), a seguinte atribuição:

“SÍNTESE DOS DEVERES: (...)

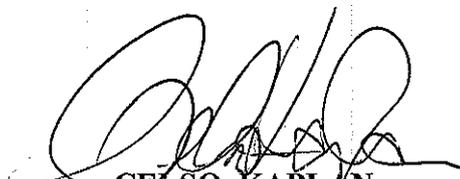
**Para o cumprimento dos seus deveres**, anteriormente descritos, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que previamente autorizado por seu superior imediato e possuindo Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em plena validade, na categoria correspondente.”

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 34/89.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal